



# Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 076/2.002

De 17/12/2.002

**"DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE CLASSES NO ENSINO MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2.003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**D=E=C=R=E=T=A:**

**Artigo 1º)** Fica estabelecido que poderá haver permuta de classes desde que haja interesse do Setor de Educação:

**Artigo 2º)** A atribuição de classes obedecerá à seguinte escala:

- I.** Professores efetivos por tempo de serviço junto à rede municipal;
- II.** Professores conforme classificação do Concurso Público realizado em 2.001.

**Artigo 3º)** A jornada máxima de PEB II é de 32 horas estabelecida no Estatuto do Magistério e a mínima de 20 horas, nos termos do artigo 34 da Lei Municipal nº 06/97, de 14 de março de 1.997.

**§ 1º)** Aos docentes PEB II poderá ser atribuída uma carga horária menor que a mínima estabelecida no "caput" deste artigo, somente quando a soma das aulas da unidade escolar for inferior ao mínimo exigido.

**§ 2º)** Deverá obrigatoriamente ser atribuída ao docente PEB II a carga completa de aulas (32 aulas), ou a carga mínima de aulas (20 aulas), ou ainda a soma das aulas da unidade escolar, sob pena de não aceitando, perder o docente o lugar na classificação, indo para o final da listagem.

**Artigo 4º)** As classes da APAE e eventuais Classes Especiais serão atribuídas primeiramente aos docentes que possuírem a especialização de 150 horas de curso específico.

**Artigo 5º)** O professor afastado de sua classe, porém prestando serviços que atendam aos interesses da Administração Municipal, terá seu tempo de serviço computado no respectivo campo de atuação como se na função estivesse.

**Artigo 6º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.002, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 17 de dezembro de 2.002

**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA**  
-Prefeito Municipal-

Afixado no painel da Prefeitura em  
17/12/2.002

**MARIA REGINA PEREIRA**  
-Secretária-